



Notificação: Irregularidade CADIN

1 mensagem

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

4 de abril de 2025 às 16:02

Para: PATRICIA CARVALHO ARAUJO <patricia.araujo@equatorialenergia.com.br>, IVANEIDE DE SOUZA LEMOS SILVA <ivaneide.silva@equatorialenergia.com.br>, LD.CARTAO.CNPJ@equatorialenergia.com.br

À empresa EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 06.840.748/0001-89,

Prezado (a) senhor (a), boa tarde!

Ao cumprimentá-lo(a), para fins de continuidade de instrução processual a fim de efetivar nova contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 06.840.748/0001-89, em virtude da edição da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023, e suas alterações subsequentes, especialmente a Portaria SEGES/MGI Nº 4.932, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, que regulamentam o regime de transição previsto no art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Solicita-se a **regularização junto ao CADIN da empresa** (em anexo) para que possamos dar continuidade ao respectivo processo pois, conforme o Art. 6º-A da Lei N° 10.522, de 2002:

"Art. 6º-A - A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024)". A lei citada foi publicada no dia 16 de setembro de 2024.

Aguardamos o breve retorno.

Por favor, acusar recebimento.

Francisco Alexandre Silva dos Santos
Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/PRAD
Universidade Federal Piauí
Fone/fax: (86) 3215-5924

13consulta_contratante_174379277445_irregular.pdf
23K